



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**EDITAL Nº 16/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 18 de maio de 2023.**

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 16/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO BRAZACULT**

O Diretor Geral do Campus Porto Alegre DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna público o Edital Campus Porto Alegre nº 16/2023 - Chamamento público para apoio à realização do projeto BrazaCult.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio financeiro de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais para a realização do projeto “BrazaCult: usando o Scratch e o aprendizado criativo para capacitar comunidades historicamente marginalizadas para a expressão digital de uma cultura brasileira mais diversificada” e as atividades que o integram.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Buscar empresas/instituições/fundações nacionais e internacionais interessadas na doação de recursos financeiros necessários à realização do projeto BrazaCult e as atividades que o integram.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS – Campus Porto Alegre com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – Campus Porto Alegre junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – Campus Porto Alegre junto aos arranjos produtivos e sociais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

**3. DO PROJETO**

3.1 O projeto “BrazaCult: usando o Scratch e o aprendizado criativo para capacitar comunidades historicamente marginalizadas para a expressão digital de uma cultura brasileira mais diversificada” do IFRS – Campus Porto Alegre tem como objetivo investigar como algumas tecnologias podem ser utilizadas nos processos de ensino e de aprendizagem. Para o uso dessas tecnologias é necessária a aquisição de diversos bens de consumo e de capital, logo o apoio financeiro de empresas/instituições/fundações nacionais e internacionais é essencial para a execução do projeto.

3.2 São atividades que integram o BrazaCult cursos, oficinas e eventos vinculados com os seguintes temas: fabricação digital, robótica educacional e Scratch.

3.3. As atividades que integram o projeto BrazaCult serão realizadas de 15 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, no Campus do IFRS Porto Alegre, no município de Porto Alegre, RS.

3.4. As atividades contarão com a participação de, aproximadamente, 500 participantes entre estudantes, servidores e comunidade externa.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

4.1 Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio financeiro em troca da participação nas atividades previstas no item 3.2.

4.2 O apoio será realizado por meio da doação de recursos financeiros ao projeto os quais serão depositados junto à Fundação de Apoio (FAURGS) sendo executados de acordo com projeto vinculado a este edital.

4.3. O detalhamento de descrições e contrapartidas está contido no Anexo I.

4.4. A empresa/instituição/fundação apoiadora será responsável por indicar pessoas que participarão das atividades previstas no item 3.2.

4.5. Será vedado:

4.5.1. a comercialização de produtos pelos apoiadores antes, durante e após a realização das atividades previstas no item 3.2;

4.5.2. o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

4.5.2.1. cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – Campus Porto Alegre como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

4.5.2.2. que enseje eventual conflito de interesses; ou,

4.5.2.3. que apresente irregularidades fiscais com a União; ou,

4.5.2.4. que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União.

#### **5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO**

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [brazacult@poa.ifrs.edu.br](mailto:brazacult@poa.ifrs.edu.br) com assunto “Apresentação de Proposta de Apoio – BrazaCult”.

5.3. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo II.

5.4. Após recebidas as propostas pela equipe do projeto, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	19/05/2023
2. Submissão das propostas	01/06/2023 a 31/05/2024
3. Divulgação das propostas aceitas	5 dias úteis após o envio da proposta

## **7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS**

7.1. As propostas serão analisadas pela equipe do projeto, formalmente designada para esta finalidade, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. O resultado, para cada proposta, será divulgado em até cinco dias úteis após o envio da proposta, no site do campus, no menu editais.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO**

8.1. Após a divulgação do resultado, a equipe do projeto entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio e para a indicação dos participantes da atividade, quando for o caso.

8.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – Campus Porto Alegre serão consideradas para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [brazacult@poa.ifrs.edu.br](mailto:brazacult@poa.ifrs.edu.br).

9.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

9.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenadoria de Extensão, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto BrazaCult.

9.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 18/05/2023 18:05)*

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CP-POA (11.01.06)*

*Matrícula: 1644988*

**Processo Associado: 23368.000773/2023-27**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **cd8620e8e8**